



Número: **0809458-23.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.114,18**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (AUTOR)	ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO) ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44000556	05/06/2019 15:08	01 - PROCURAÇÃO	Procuração
44000562	05/06/2019 15:08	02 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Documento de Comprovação
44000565	05/06/2019 15:08	03 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (2)	Documento de Identificação
44000570	05/06/2019 15:08	04 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento de Comprovação
44000584	05/06/2019 15:08	05 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Documento de Comprovação
44000594	05/06/2019 15:08	06 - DECLARAÇÃO SAMU	Documento de Comprovação
44000996	05/06/2019 15:08	07 - DOCUMENTAÇÃO MÉDICA-HOSPITALAR organized	Documento de Comprovação
44001007	05/06/2019 15:08	08 - FORMULÁRIOS	Documento de Comprovação
44001047	05/06/2019 15:08	09 - CERTIDÃO DE ÓBITO - PROPRIETÁRIO	Documento de Comprovação
44001053	05/06/2019 15:08	10 - AVISO DE SINISTRO	Documento de Comprovação
44001061	05/06/2019 15:08	11 - PLANILHA DE CÁLCULO	Planilha de Cálculos
44018654	11/06/2019 09:53	Despacho	Despacho
45429294	01/07/2019 10:11	Citação	Citação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Michael Jackson Menezes De Sousa, brasileiro, divorciado, Frentista, inscrita no RG n.º 002.710.522
ITEP/RN e CPF n.º 089.196.604-84, residente e domiciliada no Sítio Sussuarana, 46, Área Rural,
Mossoró/RN, CEP: 59649899.

OUTORGADO: Dr. **ABEL ICARO MOURA MAIA**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na
OAB/RN sob o n.º 12.240, Dr. **TIAGO ABDON FELIX**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na
OAB/RN sob o n.º 13.022, **URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado,
inscrito na OAB/RN sob o n.º 13.776 e Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**, brasileiro,
solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o n.º 15.869, todos com endereço profissional na Rua
Desembargador Dionísio Figueira, n.º 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe
citações/intimações/notificações de estilo.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses,
podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos
administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores
os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em
geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa,
direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar,
providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de
mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de
poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel
desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os
poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir,
desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber
valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARAS, pedir a
justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, **em conformidade com a norma
do art.105 da Lei 13.105/2015**

Mossoró-RN, 17/12/2018



OUTORGANTE

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Figueira, 419, CEP: 59610-090, Centro
Mossoró/RN: Vila Maísa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural
Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.9482-4082
(84) 9.9980-4244
☎ (84) 9.8773-3770
abelmaiaadv@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,

Michael Jackson Menezes De Sousa, brasileiro, divorciado, Frentista, inscrita no RG n° 002.710.522 ITEP/RN e CPF n° 089.196.604-84, residente e domiciliada no Sítio Sussuarana, 46, Área Rural, Mossoró/RN, CEP: 59649899.

Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei n° 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3°, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, 17/12/2018



DECLARANTE





Nota Fiscal de Energia Elétrica Criada pelo Lei 10.438, de 20/04/03
 NOTA FISC. ELÉTRICA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Marmoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.199/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARCIA JAYANE DA SILVA

CFF 104 923 574-63

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE

016820905 UNICA

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE

07/12/2018 3010589621

EMPRESA DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI SUSSUARANA 46

SUSSUARANA/AREA RURAL
 MOSSORO RN
 59600-001

CONTA CONTRATO MÊS/ANO

7006196386 12/2018

DATA DE VENCIMENTO DATA DE VENCIMENTO DA LEITURA

12/2018

TOTAL DA FATURA 08/01/2019

163,79

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
341,00000000	0,61149410	147,36
		2,31
		14,12

Consumo Ativo(kWh)
 Acrescimo Bandeira Amarela
 Contrib. Ilum. Pública Municipal

TOTAL DA FATURA DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL 163,79

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3009106850	CAT	15/06/2018	16/01/2019	29	1,00000		241,00

LEGENDAS DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
CMS	149,97	36,94	Geração de Energia R\$ 52,96 35,38%
PIS	149,97	36,94	Transmissão R\$ 7,75 5,10%
COPIS	149,97	36,94	Distribuição (Cosem) R\$ 30,75 24,55%
	2,77	4,14	Perdas de Energia R\$ 9,88 6,50%
			Encargos Setoriais R\$ 10,35 6,92%
			Tributos R\$ 31,97 21,26%
			Total R\$ 148,87 100%

TOTAL TRIBUTOS 0,46501000

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal



PRF

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



Acidente nº 18037750B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110 **KM:** 41,2 - Decrescente **Município:** MOSSORO/RN

Data: 26/06/2018 **Hora:** 23:45

Policial responsável pelo atendimento: ARTEIRO, matrícula 166564

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal **Tipo de pavimento:** Asfalto **Tipo de pista:** Simples

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Reta

Localidade urbanizada: **Acostamento:**

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Plena Noite

NARRATIVA

No dia 26-06-2018, por volta das 23h45, em Mossoro-RN, ocorreu um acidente do tipo atropelamento de animal, com vítimas (uma leve e outra grave). O veículo envolvido foi a motocicleta Honda CG 150 Titan KS. Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que, instantes antes da interação entre o veículo e o animal, V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Mossoro-RN para Areia Branca-RN, quando atropelou um animal asinino (jumento) sobre a pista. Com o impacto, V1 tombou sobre a pista. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator determinante do acidente foi o animal solto sobre a pista de rolamento. Observações: O local do acidente estava totalmente desfeito. O veículo havia sido removido, do local, por terceiros. O condutor e a passageira do V1 foram socorridos pelo SAMU, sendo transportados do local para uma unidade hospitalar, em Mossoro. O condutor realizou teste de etilômetro - teste n. 03091 - cujo resultado não acusou ingestão de álcool.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Animal	



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobatalha/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A3A9CF57ED666C10640E88D0E

191



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01

MINISTERIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

APOIO EXTERNO



PRF

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
SAMU	26/06/2018 23:50	27/06/2018 00:10

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO CRESCENTE



SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local do acidente



M0550R0C-RN



AREIA BRANCA-RN



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A3A9CF57ED66C1C640E88DUE

19



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01

MINISTERIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PRF



MYR6611

Placa: MYR6611 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/CG 150 TITAN KS/2008

Renavam: 00120294460

Chassi: 9C2KC08108R356328

Tipo de Veículo: Motocicleta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: O veículo foi removido do local por terceiros.

PROPRIETÁRIO

Nome: JULIO SOUSA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 750.378.584-53

Endereço: , MOSSORO/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166554, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

Assinatura
eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/foceba/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle AZC78A3A9CF37ED666C16840E8BDE

44 00039002



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01



PRF

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

V1
CONDUZIDOR

MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Placa do veículo: MYR6611 **Marca/modelo:** HONDA/CG 150 TITAN KS
Envolvimento: Conduzidor **Nome:** MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA
CPF: 089.196.604-84 **Data de nascimento:** 28/12/1990
Estado civil: Casado(a) **Sexo:** Masculino **Estado físico:** Lesões Leves
Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL **Usava capacete:** Sim
Informações complementares: O condutor foi notificado por dirigir veículo sem cnh.

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Conduzidor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SÍTIO SUSSUARANA, ZONA RURAL, MOSSORO/RN

Telefone/email: 9 9659.4784/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Polícia Rodoviária Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme Roteiro eletrônico do Brasil, encaminhamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2004, Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A3A9CF57ED966C1C640E8BD0E

Assinatura eletrônica

191



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01



PRF

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

V1



PASSAGEIRO

MARIA LARISSA MENEZES DE SOUSA

Placa do veículo: MYR6611 **Marca/modelo:** HONDA/CG 150 TITAN KS

Envolvimento: Passageiro **Nome:** MARIA LARISSA MENEZES DE SOUSA

CPF: 700.743.044-96 **Data de nascimento:** 01/05/1997

Estado civil: **Sexo:** Feminino **Estado físico:** Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL **Usava capacete:** Sim

DADOS DE CONTATO

Endereço: SUSSUARANA, SN, ZONA RURAL, MOSSORO/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

Assinatura
eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobatal/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle AZC78A3A9CF57ED566CTC640E8BD0E



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 150 TITAN KS

Placa: MYR6611

Nome do agente: ARTEIRO

Nº BOAT: 18037750B01

Matrícula do agente: 166564

Data: 26/06/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente	
		SIM*	NÃO**
1	Garfo dianteiro		X
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X
4	Coluna de direção		X
5	Chassi		X
6	Garfo traseiro		X
7	Eixo traseiro (tricolos)		X

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente.



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial da Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 18 de setembro de 2008, e no art. 8º de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A3A9CF57ED666C1C640E8BD0E

Assinatura
digital

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 415

Mossoró 09 de Julho de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **ANA MARIA MENEZES DE SOUSA 43 anos**
RG 002. 273.270 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 35

Nome do Paciente: MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA 27 anos.

Data: 26/06/2018

Local da ocorrência: BR-110/ Próximo ao Aterro Sanitário

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

Hora do Chamado: 23h 33min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x animal

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,
encaminhado para o Hospital Regional Tarcisio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 5868-2

Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2

Diretor do SAMU/ Mossoró


Dr. Dixon Fradik Medeiros Lima
Clínico

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 15390 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUZA (27 a 6 m 2 d)
Nascimento: 28/12/1990 Natural: MOSSORO BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 206073650850003 CPF: Prof.
Mãe: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA Pai: JULIO DE SOUSA OLIVEIRA
Logradouro: SUSUARANA, 46 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO Cidade: MOSSORO
CEP: 59649899 Telefone: 84.88648576 84.88648576 Compl:
Tipo: REGULADO

Motivo:(legado pelo paciente): QUEDA - MOTO
Origem: FAMILIA *Empresa:

HORA	P.A.	HGT	SaitO2	FIO2	Classificação: 30/06/2018 16.41.24			PESO	RTS
					F.R.	F.C.	TEMP.		

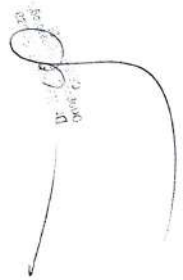
HISTÓRIA - EXAME FÍSICO
Queixas: paciente vítima de trauma há 4 dias, atendido no HRTM, evoluindo com febre, e dor torácica
Hora: 17:00

Após seu trauma admitido ao trabalho no setor
para fibrose e um animal. Menor dor no HTD
e um mês de dor. Queixa de febre.
Infusão que foi atendida até P.O. por desidratação
e náuseas e vômitos. Evolução de 4 dias.
A.P. - QV. Membr. e hêmicas
Edema e encorvações em membros de membros de
solventes de de vnt.
=> Ao traqueostomia
e de sonda nasal. Atm e C. Cirúrgica

Diagn. Inicial:	PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.

ESTA CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORO 10/06/2018
SANEIARQUEIRO

OTTOPEMIA #
+ Norma de cerca de 04 dias com
dos local.
Procedido no dia do trabalho, retorno
para nova ali. sem. + Orestes eu?
ca. Jite com recar. deus RIZ


D. 11.11.2018
D. 11.11.2018

REGIÃO REGIONAL TRIBUNAL de
ESTA CONFORME O DECRETO
FAME MUSSORO 10.07.2018
SANTO ANTONIO

18

Paciente: 15089 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (27 a 3 m 30 d)
 Nascimento 28/12/1992 Natural MOSSORO BRASIL Sexo: M Cor: PRETA
 Mãe: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA CPF. Prof. Pai: JULIO SOUSA OLIVEIRA
 Logradouro: SUSSUARANA, 46 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO Cidade: MOSSORO
 CEP: 59649899 Telefone: 84_33153004 Compl.

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO Tipo: REGULADO
 Origem: SAMU RN Empresa:

HORA	PA	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
07:30	130	70	99		24	96	36,5	15	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO
 Queixas: 27 ANOS, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, COLISAO MOTO X ANIMAL (SIC SAMU), DOR TARACICA ESCORIAÇÕES.

Paciente vítima de acidente automobilístico, em 12/06/2018, às 13:30 horas, no km 140, próximo ao povoado de São Manoel, no município de Mossoró, RN. O acidente ocorreu em uma via de mão única, com o veículo do paciente colidindo com o veículo de uma moto. O paciente sofreu lesões em ambas as pernas, com fraturas de fêmur e tíbia da perna esquerda e de fêmur da perna direita. O paciente também sofreu lesões em ambas as mãos, com fraturas de metacarpo e falange da mão esquerda e de metacarpo e falange da mão direita. O paciente também sofreu lesões em ambas as pernas, com fraturas de fêmur e tíbia da perna esquerda e de fêmur da perna direita. O paciente também sofreu lesões em ambas as mãos, com fraturas de metacarpo e falange da mão esquerda e de metacarpo e falange da mão direita. O paciente também sofreu lesões em ambas as pernas, com fraturas de fêmur e tíbia da perna esquerda e de fêmur da perna direita. O paciente também sofreu lesões em ambas as mãos, com fraturas de metacarpo e falange da mão esquerda e de metacarpo e falange da mão direita.

Diagn. Inicial:	PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT.
1) Fratura de fêmur esquerdo	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
2) Fratura de tíbia esquerda	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
3) Fratura de fêmur direito	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
4) Fratura de tíbia direita	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
5) Fratura de metacarpo e falange da mão esquerda	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
6) Fratura de metacarpo e falange da mão direita	Clareamento de ferida, curativo, analgésico	EV	10:30	
7) Dano cerebral	Observação			
8) Dano medular	Observação			
9) Dano de 5º e 6º dedos	Observação			

*Saída: - () Decisão médica () Enc. ou Serviço () Evasão () Interna. CID: Proc.
 Data: / / 18. Hr. : Ass. Médico:

27/06/2018
 18:30h
 Sem queixas por
 parte da ortodontia.
 Refere dor leve
 pós-trauma.

Dr. Abel Icaro Moura Maia
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

Dr. Thiago Lyrio Tietulin
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

18.30h
 Sem queixas por
 parte da ortodontia.
 Refere dor leve
 pós-trauma.

Dr. Abel Icaro Moura Maia
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

Dr. Thiago Lyrio Tietulin
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

18.30h
 Sem queixas por
 parte da ortodontia.
 Refere dor leve
 pós-trauma.

Dr. Abel Icaro Moura Maia
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

Dr. Thiago Lyrio Tietulin
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

18.30h
 Sem queixas por
 parte da ortodontia.
 Refere dor leve
 pós-trauma.

Dr. Abel Icaro Moura Maia
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

Dr. Thiago Lyrio Tietulin
 CRM 105.578-7
 OAB 105.578-7

LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RUA PROJETADA, SN BAIRRO AEROPORTO - MOSSORÓ/RN

Paciente: MICHAEL JACKSON DE SOUZA
Origem: PEQUENA CIRURGIA
Solicitante: CRM: 0/
Coleta em: 27/06/2018 02:07:31

Sexo: MASCULINO Idade:
Protocolo: 28180
Coleta Nº: 0019 0002

Materiais: Sangue total
HEMATOCRITO Método: Automatizado MICROS 60 Referências: 36,00 a 48,00
42,0 % Mz./hez 39,00 a 52,00
Homem

Materiais: Sangue total
HEMOGLOBINA Método: Automatizado MICROS 60 Referências: 11,50 a 16,00
14,0 g/dL Mz./hez 13,00 a 18,00
Homem

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O CARTEÃO
DAME MOSSORÓ 03.07.2018
SAMEANUNDO



EVETON MARDER LIMA VIANA
CRM 2519

OS RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER INTERPRETADOS PELO (A) SEU (SUA) MÉDICO (A)

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: **15390 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUZA** (27 a 6 m. 2 d)
Natural: MOSSORO BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
Nascimento: 28/12/1990
CNS: 206073650850003 Prof:
Mãe: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA Pai: JULIO DE SOUSA OLIVEIRA
Logradouro: SUSUARANA, 46 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO Cidade: MOSSORO
CEP: 59649899 Telefone: 84.88648576 84.88648576
Compl:

Motivo(s) (legado pelo paciente): **QUEDA - MOTO**
Origem: FAMILIA Tipo: REGULADO
*Empresa:

OBS:						
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FI02	Classificação: 30/06/2018 16.41.24	PESO:
					F.R.	F.C.
					TEMP.	Glasgow
						RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO
Queixas: paciente vítima de trauma há 4 dias, atendido no HRTM, evoluindo com febre, e dor torácica
Hora: 17:00

Após ser submetido a laboratório para cultura de urina e hemograma. Retorno de HTD e um mês de tratamento. Queixa de febre.
Sintoma que foi atendido neste PD, foi a dor torácica e náuseas e vômitos. Evoluindo em HTD.
A.C. - 04V. Membr. e hêmico.

Edema e encorvações em membros inferiores.
Sobretudo de membros inferiores.

⇒ Ao Traumatológico e à cirurgia.

Dr. Antônio Cavalcante Negreiros
Médico Responsável

Diagn. Inicial:	PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.

*Saída: - () Decisão médica, () Enc. outro Serviço, () Evasão, () Interna: CID Proc.
Data: / / 18. Hr: Ass. Médico:

OTTOPEMIA #
Turma há cerca de 04 dias com
dois locais.
Procedido no dia do
nova abertura.
co: Jite com reuniões + Orientação

10/07/2018
D. ICARO MOURA MAIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL do 1º grau
ESTA CONFORME O DIÁRIO
FAME MESSORIO 10/07/2018
SANTO ANTONIO RJ

P. M. EBO. 47/06/2018 00:27:54

Paciente: 15089 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (27 a 3 m 30 d)
 Nascimento 28/12/1992 Natural MOSSORO BRASIL Sexo: M Cor: PRETA
 Mãe: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA CPF. Prof. Pai: JULIO SOUSA OLIVEIRA
 Logradouro: SUSSUARANA, 46 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO Cidade: MOSSORO
 CEP: 59649899 Telefone: 84_33153004 Compl.

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO Tipo: REGULADO
 Origem: SAMU RN Empresa:

OBS	HORA	PA	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	07:30	130	70	99		24	100	36,5	15	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO
 Queixas: 27 ANOS, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, COLISAO MOTO X ANIMAL (SIC SAMU), DOR TARACICA ESCORIAÇÕES.

Paciente vítima de acidente automobilístico, em 12/06/2018, às 13h30, trafegando pela SHMU, com um acidente de trânsito envolvendo um caminhão, batendo na lateral esquerda do veículo, sendo vítima de uma lesão na região da cabeça e no tórax.
 1. Sem sinais vitais alterados.
 2. MPA em ápice e base, sem alterações de percussão.
 3. D. Glasgow 15. Pupilas dilatadas e reativas.
 4. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos. Contusão em hipotímico.
 5. dor anterior em hemitórax (lado direito), intensidade moderada, 4/10 e Hg 12,0. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos.

Diagn. Inicial:	PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT.
1. Contusão em hipotímico	1. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
2. Dor anterior em hemitórax	2. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
3. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	3. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
4. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	4. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
5. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	5. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
6. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	6. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
7. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	7. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
8. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	8. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	
9. Exame físico em mãos direita e esquerda negativos	9. Analgésico - Paracetamol 1000mg	Oral	10h30	

*Saída: - () Decisão médica () Enc. ou Serviço () Evasão () Interna. CID Proc.
 Data: / /18. Hr. : : Ass. Médico:

27/06/2018
 18:30h
 Sem queixas por
 parte da ortodontia.
 Refere dor venozica
 pós-trauma.

Dr. Thiago Lyrio Titelman
 CRM-RJ 19512

DE THIAGO LYRIO TITELMAN
 HONORARIOS
 CRM-RJ 19512

065-? PTE não aceita
 trav. disse que limpava
 em casa.

Dr. Thiago Lyrio Titelman
 CRM-RJ 19512

065-? PTE não aceita
 trav. disse que limpava
 em casa.

Dr. Thiago Lyrio Titelman
 CRM-RJ 19512

065-? PTE não aceita
 trav. disse que limpava
 em casa.

Dr. Thiago Lyrio Titelman
 CRM-RJ 19512

HOSPITAL REGIONAL TARCISO DE VASCONCELOS MAIA

SETOR DE ULTRA-SONOGRAFIA

PACIENTE: Michael Jacson Hora: 7 hs Data: 27.06...2018

Fígado visibilizado, em sua topografia habitual, parênquima habitual
Vesícula Biliar visibilizada em sua topografia, sem evidências de, ecotextura no seu lúmen

Pâncreas - visibilizado, cabeça corpo e cauda.
Baço visibilizado, dimensões e textura habitual

Rim esquerdo com dimensões normais e textura habitual

Rim direito com dimensões e textura habitual
Bexiga com moderada quantidade de urina.,

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA NESTE MOMENTOS

Não foi demonstrado alterações relevantes ao longo da cavidade

Djalma Dantas
CRM 3267.

HOSPITAL REGIONAL TARCISO DE VASCONCELOS MAIA
ESTÁ CONFORME
SOME MOSSORÓ 03072018
SANEAMENTO

LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RUA PROJETADA, SN BAIRRO AEROPORTO - MOSSORÓ/RN

Paciente: MICHAEL JACKSON DE SOUZA
Origem: PEQUENA CIRURGIA
Solicitante: CRM: 01/
Coleta em: 27/06/2018 02:07:31

Sexo: MASCULINO Idade:
Protocolo: 28180
Coleta Nº: 0019 0002

Materiais: Sangue total
Método: Automatizado MICROS 60
42,0 %
Referências
Mulher 36,00 a 48,00
Homem 39,00 a 52,00

Materiais: Sangue total
Método: Automatizado MICROS 60
14,0 g/dL
Referências
Mulher 11,50 a 16,00
Homem 13,00 a 18,00

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O CARTEÃO
DAME MOSSORÓ 03.07.2018
SAMEANUNDO

EVETON MARDER LIMA VIANA
CRM 2519

OS RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER INTERPRETADOS PELO (A) SEU (SUA) MÉDICO (A)



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fé.
 17 DEZ. 2018

- Luzinete S. de Mendonça Fernandes TABELA
- Roberto Alves C. Fernandes SUBSTITUTO
- Francisco Jesus M. Santana SUBSTITUTO
- Luane Karine Mendonça Fernandes SUBSTITUTO
- Pedro Ramon Mendonça Fernandes SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **JULIO DE SOUSA OLIVEIRA**
 MATRÍCULA: **0949460155 2016 4 00099 251 0025646 32**

SEXO	masculino	COR	Branca	ESTADO CIVIL E IDADE	casado, profissão: ASG com 47 anos de idade
NATURALIDADE	Mossoró - RN	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	001.200.534 - RN	ELEITOR	era eleitor
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA	MANOEL PRAXEDES DE OLIVEIRA e TERESINHA DE SOUSA OLIVEIRA Sítio Sussuarana, zona rural Mossoró - RN				
DATA E HORA DE FALECIMENTO	dezenove de abril de dois mil e dezesseis às 18:37 horas		DIA	19/04/2016	MES ANO
LOCAL DE FALECIMENTO	Hospital Wilson Rossado em Mossoró - RN				
CAUSA DA MORTE	Choque hemorrágico				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE				
Sítio Piquiri, zona rural, Mossoró - RN	ANA MARIA MENEZES DE SOUSA				
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO	Dr. Luiz H. Caldas Lins CRM-4297				

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 O falecido era casado civilmente com a Sra. Ana Maria Menezes de Sousa, deixou filhos, deixou bens; Cert. Cas. nº 9923, fls. 233, B-068, deste cartório. O assento foi lavrado em data de 25 de abril de 2016. Ato registrado no Livro 059 C, fls. 251, nº do termo 25646.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Oficial: LUZINETE BEZERRA DE MENDONÇA FERNANDES
 Rua Santos Dumont, 10, Centro - Mossoró-RN, (84) 33213312, (84) 33174278 - email: cartorio2mossoro@hotmail.com.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Mossoró-RN, 25 de abril de 2016.
 Assinatura do Oficial/Suissubstituto



ARRENBASIL 44 000359002 RRP



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190245064

Vítima: MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Data do Acidente: 26/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ANTONIO WELINGTON DA COSTA FILHO

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Estamos aqui para Você

Carta nº 14139803

Cálculo Exato

Cálculo elaborado em: 19-Abril-2019

Passo a passo para salvar o cálculo:

			
SALVE este arquivo em seu computador e altere os parâmetros quando for necessário.	(1) CLIQUE na opção de 'Salvar como...' do seu browser.	(2) RECUPERE esse resultado: clique duas vezes no arquivo que foi salvo e essa página será apresentada.	(3) ALTERE os parâmetros: clique no botão 'Alterar Cálculo' e certifique-se de estar conectado à Internet.

Alterar cálculo

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . .

Valor atualizado: R\$27.114,18

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . . entre 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019

Em percentual: 100,8458%

Em fator de multiplicação: 2,008458

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%;

4/19/2019

Cálculo Exato

Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.500,00 * 2,008458

Valor atualizado = R\$27.114,18

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser impressos

2000-2019 Cálculo Exato - todos os direitos reservados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809458-23.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809458-23.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito